



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 089/2025.

Colônia do Piauí-PI, 07 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO
FUNCIONAL DO SERVIDOR JOSIÊ MORAIS
SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 71/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 71/2012,

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor Josiê Moraes Santos, inscrito no CPF sob nº 891.126.443-15, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Dom Expedito Lopes, solicitando progressão funcional do Nível V para o Nível VI;

CONSIDERANDO que a progressão funcional do magistério está disciplinada nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 71/2012, a qual estabelece os critérios para evolução de nível mediante tempo de serviço, avaliação de desempenho e participação em cursos de aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a comprovação de três anos de efetivo exercício na referência atual, bem como avaliação de desempenho favorável e a apresentação de certificados que totalizam carga horária superior a 240 horas, cumprindo, assim, os requisitos exigidos para a progressão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2025, que conclui pelo deferimento do pedido, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, já sendo a progressão devidamente implementada na folha de pagamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Josiê Moraes Santos**, a progressão funcional do Nível V para o Nível VI, conforme previsão do artigo 27 da Lei Municipal nº 71/2012, com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base imediatamente anterior.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

Art. 2º A progressão funcional concedida nesta Portaria já se encontra implementada na folha de pagamento do servidor desde 1º de janeiro de 2025, mantendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal